

Lei Municipal n.º 463 de 15 Dezembro de 1969

A Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e eu José Coutinho Pereira, Chefe do Município sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Para atender neste exercício nos termos da Lei Municipal n.º 412, de novembro de 1968 e, ainda o disposto pela Lei Federal n.º 4090, de 13 de julho de 1962 com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 4749, e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 15155, de 03 de novembro de 1965, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 8.746,60 (Oito mil setecentos e setenta e seis cruzados novos e sessenta centavos), destinada a ocorrer às despesas com a execução desta lei.

Art. 2.º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação gerado neste exercício nos termos do Balanço da Receita e Despesa relativo ao mês de outubro de 1969, unificado no seguinte verba do Regulamento Vigente: RECEITAS DIVERSAS - 13/1.5.3 - 00 - Cobrança da Dívida Ativa, de valor corrente.

Art. 3.º Com os recursos provenientes da execução desta lei, a Contadoria Municipal fará as suplementações necessárias, para o atendimento das despesas correntes, em cada verba orçamentária, relativa e destinada aos servidores municipais, beneficiados com sua quota de participação pelo pagamento do 13.º Salário.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Chefatura Municipal de Sales Oliveira, 15 de Dezembro de 1969

José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal.

Legisladada e Publicada na data supra.
Secretaria da Chefatura Municipal de Sales Oliveira, 15 de Dezembro de 1969.

a) Moacir Pericini
Secretário